



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

**PORTARIA Nº 4.108, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*"Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;  
Considerando as disposto no processo administrativo nº 786, de 01 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ÉRICA NATALINO RUSSO, portadora do CPF nº 415.\*\*\*.\*\*\*-22, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre o seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 26 de abril de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 29 de abril de 2024.

  
**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
Diretor de Administração